



# **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo  
SEAD - Secretaria de Administração

## **CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**

O Município da Estância Balneária de Praia Grande, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, aprovados no PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS aberto através do Edital nº 002/2024 para a área de Pedagogia, Publicidade e Sistema de Informação nº 001/2025 para as áreas de Direito e Farmácia:

### **DIREITO**

Class.	Nome	Data Nascimento	Deficiente	Nota
25	JOSIANE HORTENCIA DE MENEZES VILLA REAL	10/04/2003	NÃO	2,43
26	MURILLO DE OLIVEIRA QUINTELLA SQUILLANTE	20/06/2006	NÃO	2,20

### **FARMÁCIA**

Class.	Nome	Data Nascimento	Deficiente	Nota
11	IZABELLA GUIOMAR DE JESUS SILVA QUEIROZ	28/08/2005	NÃO	2,75
12	KELLY CRISTINA AIRES	12/12/1978	NÃO	2,73

### **PEDAGOGIA**

Class.	Nome	Data Nascimento	Série	Deficiente	Nota
22	THAYNA LIMA NOGUEIRA	13/01/2005	4º SEMESTRE	Não	2,50

### **PUBLICIDADE**

Class.	Nome	Data Nascimento	Série	Deficiente	Nota
2	ESTER DOS SANTOS BENTO	01/10/2004	4º SEMESTRE	Não	2,86

### **SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

Class.	Nome	Data Nascimento	Série	Deficiente	Nota
17	HEITOR RAFAEL BEZERRA DELFINO	25/09/1995	3º SEMESTRE	Não	2,67

### **ATENÇÃO: LER ATENTAMENTE AS RECOMENDAÇÕES ABAIXO**

Os candidatos deverão comparecer **até o dia 14/11/2025** na Divisão de Estágios, Plano de Carreira e Convênios na Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 as 16:00 horas para entrevista com a Secretaria requisitante, e procedimentos necessário para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e abertura de conta no banco indicado.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DE ORIGINAIS E CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

- Atestado de Matrícula **emitido dentro dos últimos 30 dias** do curso em vigência;
- RG / CIN;
- CPF;

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)



## **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

SEAD - Secretaria de Administração

- d. Comprovante de Endereço atualizado;
- Serão aceitos comprovantes em nome do candidato, dos pais ou de conjuge. Caso o candidato apresente comprovante de residência em nome de terceiros, é necessário trazer uma declaração de residência com firma reconhecida em cartório.
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento
- f. Certificado de Alistamento Militar / Reservista
- g. Carteira de Trabalho Digital impressa (preferencialmente) ou Carteira Profissional física (cópias: parte da foto e qualificação civil)
- h. Cartão Transporte, como discriminado abaixo, exceto para maiores de 60 anos, **não podendo ser o escolar**:
- Para moradores do Município de Praia Grande, cartão emitido pela Viação Piracicabana;
  - Para moradores dos demais municípios, cartão emitido pela BR Mobilidade.
- i. NIS
- Serão aceitos como documentos de NIS:
    - Cópia do Cartão Cidadão, Carteirinha PIS/PASEP, anotação em Carteira de Trabalho;
    - Extrato de Contribuições (CNIS) – comprovante emitido com as relações previdenciárias; (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>);
    - Consulta de Dados no CadÚnico (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>);
    - Comprovante emitido pelo aplicativo Caixa Tem (no menu principal procure a opção “Meu NIS” e clique em comprovante);
    - Documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

**TODA A DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DO SISTEMA E-SOCIAL.**

**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES DIVERGENTES, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.**

Caso o candidato não compareça, dentro do prazo estipulado, perderá o direito a contratação. E, caso deseje o **reposicionamento para o final da fila de aprovados**, deverá comparecer na Divisão de Estágios, Plano de Carreira e Convênios na Secretaria Municipal de Administração, dentro do prazo estipulado acima, e assinar o termo de desistência temporária que poderá solicitar uma única vez estando ciente que a convocação poderá ou não se efetivar no período de vigência do referido Processo Seletivo.

Em 07 de novembro de 2025.

**RONALDO FERREIRA DE ALCANTARA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO**